

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 854, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.371

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 3; art. 45, incisos I a IV, § 1º; da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; art. 40, “caput”, da Constituição Federal, e art. 3º, da Emenda Constitucional - EC nº 47/2005, bem como, pela manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins no Parecer nº 095/2022-PJA/AL, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2022.04.215696P - IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada **MARA REGINA REZENDE**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei:

PROCESSO Nº	: 2022.04.215696P - IGEPREV
SEGURADO	: MARA REGINA REZENDE
ÓRGÃO	: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
MATRÍCULA	: 398
QUADRO	: Quadro de Provento Efetivo do Poder Legislativo
CARGO	: Analista Legislativo
CLASSE	: G
PADRÃO	: 42
CARGA HORÁRIA	: 180 horas
CÁLCULO BENEFÍCIO	: Integral
INÍCIO DO BENEFÍCIO	: Data da publicação do Ato no Diário da Assembleia
CUSTEIO	: FUNPREV (Plano de Custeio)
REAJUSTE	: Paridade

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente